



Município de Sever do Vouga
Câmara Municipal

EDITAL N.º 6/CM/2017

António José Martins Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, para cumprimento do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno pública a seguinte deliberação:-----

Revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Irijó: - De acordo com o exposto na informação n.º I 0048/AVP/17, elaborada na Divisão de Administração do Território, desta autarquia, e reconhecendo o órgão executivo os fundamentos que serviram de base a esta proposta, sendo os mesmos aqueles que se indicam:-----

a) Tratar-se de uma zona industrial que apresenta reduzidos níveis de concretização, em grande parte resultado da sua localização, condições topográficas e de acessibilidade, mas essencialmente como consequência das regras e dos parâmetros urbanísticos do Plano de Pormenor da Zona Industrial, que não se adaptam ou dificultam a instalação de unidades empresariais, nomeadamente pelas áreas de implantação previstas, pequenas, que desta forma inviabilizam a concretização da Zona Industrial e dificultam a instalação de novas unidades industriais e/ou de armazenagem;-----

b) Existir a manifestação de interesse num investimento concreto para os Lotes n.ºs 11, 12 e 13, cujas as regras e os parâmetros urbanísticos estabelecidos no PDM – Plano Diretor Municipal, plenamente eficaz, permitem aplicar na alteração ao loteamento, regras mais adequadas e adaptadas às realidades locais, contribuindo desta forma para o enquadramento da referida pretensão, assim como para incentivar a captação de novos investimentos e consequentemente à instalação de novas unidades industriais ou de armazenagem, para esta Zona Industrial.-----

considerando esses fundamentos e o previsto no n.º 3 do artigo 127º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal para que, nos termos da competência cometida ao órgão deliberativo, proceda à apreciação e deliberação sobre a revogação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Irijó, publicado no Diário da República n.º 16, II Série, de 20 de janeiro de 2004, passando a vigorar para a respetiva área as regras de classificação e uso e transformação do solo e os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga para o Espaço de Atividade Económica.-----

Deliberação tomada em reunião de 25 de janeiro de 2017

Paços do Concelho de Sever do Vouga, 08 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(António Coutinho, Dr.)